

Assunto: **Re: Questionamento - PP 098/2021 - Pref. de Sorriso MT - Inf. nº 8/2022 - Máxima**
De: <licitacao@sorriso.mt.gov.br>
Para: Jurídico - MEP Licitações <juridicos.mep@gmail.com>
Data: 17/12/2021 12:29



Esclarecimentos referente ao Pregão Presencial de nº 098/2021.

Empresa: **MEP Licitações**

QUESTIONAMENTO 1:

- Será permitido salário proporcional para os itens de 40hs semanais?

RESPOSTA: O Anexo III Termo de Referência dispõe dos salários-mínimos a serem pagos para aos funcionários conforme cada atividade licitada, para o desempenho de 40 horas semanais, não sendo permitido pagamento de salário proporcional, já que a única diferença de jornada será quando o colaborador exercer atividade de 6 horas diárias diretas.

QUESTIONAMENTO 2:

- No que tange aos itens 1 a 4, qual a carga horária a ser executada?

RESPOSTA:

Anexo III – Termo de Referência

8.1. Os serviços compreendem a execução das seguintes tarefas básicas pelo período de 08 (oito) horas diárias, sendo 40 (quarenta) horas semanais:

8.2. Em face da organização administrativa de cada secretaria a jornada de trabalho poderá ser executada durante 06 (seis) horas diárias diretas.

QUESTIONAMENTO 3:

- Qual o valor do vale transporte?

RESPOSTA: Não há previsão no edital de pagamento de adicional noturno, apenas fixa o valor mínimo da remuneração do funcionário

QUESTIONAMENTO 4:

- Algum profissional faz jus a insalubridade ou periculosidade? Se sim, qual a porcentagem?

RESPOSTA: Não há previsão no edital de pagamento de insalubridade ou periculosidade, apenas fixa o valor mínimo da remuneração do funcionário, assim sendo a empresa deverá observar a convenção coletiva da categoria a qual esteja enquadrada para fins de definição das atividades e se o funcionário terá ou não direito as respectivas vantagens.

QUESTIONAMENTO 5:

- Algum profissional faz jus ao adicional noturno?

RESPOSTA: Não há previsão no edital de pagamento de adicional noturno, apenas fixa o valor mínimo da remuneração do funcionário

QUESTIONAMENTO 6:

- PCMSO é obrigatório?

RESPOSTA: Trata-se de questão legal, cabendo a empresa analisar se pelo seu enquadramento necessita ou não do instrumento.

O edital é claro que é responsabilidade da empresa cumprir todas as normas de segurança de trabalho, vejamos:

ANEXO II – Minuta de Contrato:

5.2.13.2. A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas de segurança de trabalho (NR's) vigente, garantindo a segurança e o bem estar de seus funcionários.

ANEXO III – Termo de Referência:

9.15.2. A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas de segurança de trabalho (NR's) vigente, garantindo a segurança e o bem estar de seus funcionários.

QUESTIONAMENTO 7:

A planilha de composição de custo deve ser apresentada juntamente com a proposta inicial? Sem sim, tem algum modelo ou podemos usar o modelo de planilha de composição de custo da IN 001-2020 <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=256&c=13>

RESPOSTA: A planilha de composição somente será necessário da empresa vencedora, conforme disposto no item 8.9.3.

8.9.3. Após o encerramento da fase de lances, o pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta reequilibrada, porém, exigirá que a empresa vencedora apresente a Planilha de Composição dos Custos em modelo próprio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente atualizada com os valores finais da fase de lance, para que a Administração tenha conhecimento detalhado dos custos que compõe o valor final da proposta, podendo neste caso, conceder prazo para apresentação e/ou suspender o julgamento da proposta de preços;

O modelo fica a cargo e definição da empresa vencedora. Cabendo ao município apenas a análise de referido documento e se atende as exigências mínimas do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação Prefeitura de Sorriso - MT

Tel. 66 3545 4744 ou 66 3545 4745

Em 15/12/2021 19:44, Jurídico - MEP Licitações escreveu:

Boa tarde!
Prezados,

Referente ao pregão presencial de nº 098/2021, previsto para ocorrer em 20/12/2021, solicito os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1:

- Será permitido salário proporcional para os itens de 40hs semanais?

QUESTIONAMENTO 2:

- No que tange aos itens 1 a 4, qual a carga horária a ser executada?

QUESTIONAMENTO 3:

- Qual o valor do vale transporte?

QUESTIONAMENTO 4:

- Algum profissional faz jus a insalubridade ou periculosidade? Se sim, qual a porcentagem?

QUESTIONAMENTO 5:

- Algum profissional faz jus ao adicional noturno?

QUESTIONAMENTO 6:

- PCMSO é obrigatório?

QUESTIONAMENTO 7:

- A planilha de composição de custo deve ser apresentada juntamente com a proposta inicial? Sem sim, tem algum modelo ou podemos usar o modelo de planilha de composição de custo da IN 001-2020 <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=256&c=13>

Aguardamos retorno breve.

Atenciosamente,

Thalia Kelly da Conceição

Analista de Licitações

Jurídico

MEP Licitações

17/12/2021 11:30

Locamail :: Re: Questionamento - PP 098/2021 - Pref. de Sorriso MT - Inf. nº 8/2022 - Máxima

Edifício Avant Garde Business - Sala 1004 e 1005

Avenida Miguel Sutil, 8388, Santa Rosa

CEP 78.040-365 - Cuiabá/MT

(65) 3028-4200

(65) 9915-0373